



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 6.940, DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relator: Deputado ARIOSTO HOLANDA

PARECER REFORMULADO

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em epígrafe, de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, autoriza-se o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, com sede nos municípios de Ilhéus e Itabuna, no Estado da Bahia.

A instituição deverá oferecer ensino técnico profissionalizante e ensino superior tecnológico, de modo a atender especialmente as demandas da região centro-sul da Bahia.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou a matéria, após manifestação favorável da relatoria, ocupada pelo Deputado Carlos Alberto Leréia.

À Comissão de Educação e Cultura cabe a análise do mérito educacional e cultural. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - VOTO DO RELATOR

Na reunião ordinária do dia 09 de julho de 2008, a Comissão de Educação e Cultura discutiu amplamente o Projeto de Lei nº 6.940, de 2006.

Durante a discussão da matéria manifestaram-se os Deputados Carlos Abicalil, Átila Lira e a autora da proposição, Deputada Alice Portugal, e foi sugerida que o parecer da proposição supracitada fosse rejeitado e que fosse encaminhado em forma de Indicação ao Poder Executivo, esfera esta responsável pela gestão e provimento adequados ao que propõe o referido projeto de lei. Por entender que a iniciativa legislativa da criação de instituições educacionais, em qualquer nível ou modalidade de ensino, é privativa do Poder Executivo, reformulo meu voto.

Voto, portanto, pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.940, de 2006, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo, em anexo.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2008.

Deputado **ARIOSTO HOLANDA**
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2008

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Senhor Presidente,

Conforme decidido em reunião desta Comissão, em 09 de julho de 2008, e nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério da Educação, a Indicação em anexo, sugerindo a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2008.

Deputado **ARIOSTO HOLANDA**
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO Nº , DE 2008

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Em reunião deliberativa realizada no dia 09 de julho de 2008, durante a apreciação do Projeto de Lei nº 6.940, 2006, da Sra. Alice Portugal, que *"autoriza o Poder Executivo a instituir o Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, no Estado da Bahia, e dá outras providências"*, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados concluiu pela rejeição da proposição, vez que, em se tratando de proposta de teor meramente autorizativo, ela não gera nem direitos, nem obrigações por parte do Poder Público.

No entanto, conforme Súmula previamente aprovada pela Comissão, ficou decidido que, no caso de Projetos de Lei versando sobre a criação de Instituição Educacional Federal, em qualquer modalidade de ensino, poderia ser oferecida Indicação ao Poder Executivo, com o fim de não se perder totalmente o mérito da proposição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Deste modo, a Comissão de Educação e Cultura dirige-se a Vossa Excelência para sugerir a instituir o Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, no Estado da Bahia, e dá outras providências, tal como propunha o Projeto de Lei nº 6.940, de 2006, cuja cópia encaminhamos em anexo.

Assim, por considerar justa e necessária à população, solicitamos a consideração de nosso pleito.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2008.

Deputado **ARIOSTO HOLANDA**
Relator